

Destilação:

10 por cento evaporado — 70°C, máximo.

50 por cento evaporado — 125°C, máximo.

90 por cento evaporado — 180°C, máximo.

Resíduo — 2 por cento, máximo.

Tensão de vapor Reid:

0,700 kgf/cm², máximo.

Enxofre:

0,10 por cento, máximo.

Corrosão sobre o cobre a 50°C:

N.º 1, máximo.

Gomas existentes:

4 mg/100 cm³, máximo.

Chumbo:

0,635 g/l, máximo.

2 — Características distintivas dos dois tipos de gasolina:

Índice de octano:

Gasolina normal — 85, mínimo.

Gasolina super — 98, mínimo.

Cor:

Gasolina normal — laranja-carregado.

Gasolina super — laranja-claro.

Enquanto não forem aprovadas normas nacionais referentes aos ensaios de produtos petrolíferos, serão consideradas como válidas as seguidas pelos laboratórios da Direcção-Geral dos Combustíveis.

Secretaria de Estado da Indústria, 6 de Junho de 1972. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes autorizou as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capí-tulos	Artigos	Núme-ros	Alineas	Rubricas	Inscrições e reforços	Anulações	Autori-zações ministe-riais
4.º	129.º	1	3	Despesa ordinária			
				... Vencimentos: pessoal destacado de outros serviços do Estado: [...]	—\$—	120 000\$00	(a)
	136.º	1	1	Remunerações por serviços auxiliares	120 000\$00	—\$—	(a)
	163.º			... Vencimentos: pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	68 200\$00	(b)
	173.º			Remunerações diversas — Em numerário	68 200\$00	—\$—	(b)
10.º	254.º 255.º 256.º 257.º 258.º 259.º 260.º	1		Despesa extraordinária			
				Remunerações em numerário	—\$—	80 000\$00	(c)
				Previdência social: abono de família	—\$—	6 000\$00	(c)
				Compensação de encargos	—\$—	30 000\$00	(c)
				Bens duradouros	—\$—	25 000\$00	(c)
				Bens não duradouros	—\$—	29 000\$00	(c)
				Aquisição de serviços	—\$—	4 670 000\$00	(c)
		1 2 3		Investimentos:			
				Construções diversas	14 890 000\$00	—\$—	(c)
				Melhoramentos fundiários	—\$—	10 000 000\$00	(c)
				Maquinaria e equipamento	—\$—	50 000\$00	(c)
	260.º-A 260.º-B 260.º-C 260.º-D 260.º-E 261.º	1		Remunerações em numerário	90 000\$00	—\$—	(c)
				Previdência social: abono de família	10 000\$00	—\$—	(c)
				Compensação de encargos	60 000\$00	—\$—	(c)
				Bens não duradouros	20 000\$00	—\$—	(c)
				Aquisição de serviços	20 000\$00	—\$—	(c)
		1 2		Investimentos:			
				Portos	—\$—	14 000 000\$00	(c)
				Construções diversas	13 800 000\$00	—\$—	(c)
					29 078 200\$00	29 078 200\$00	

(a) Despacho de 12 de Junho de 1972. Acordo prévio, em despacho de 19 de Junho de 1972.

(b) Despacho de 19 de Maio de 19 2. Acordo prévio, em despacho de 5 de Junho de 1972.

(c) Despacho de 9 de Maio de 1972. Acordo prévio, em despacho de 19 de Junho de 1972.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Junho de 1972. — O Chefe da Repartição, *Francisco Alberto de Almeida Chichorro*.